

**POLÍTICA**

---

**Título:** CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL - FORNECEDORES

---

**Número e Versão do Documento:** POL\_003 - V.3**Fase:** Vigente

---

**Elaborado por:** Jaqueline Paiva De Lima Bernardes**Data de Criação:** 05/04/2024

---

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL - FORNECEDORES

Data de Emissão: 01.04.2020

Data de Revisão: versão 0

Versão adequada e traduzida do "Code of Business Ethics and Conduct".

# ÍNDICE

PRINCÍPIOS GERAIS .....3  
REGRAS DE CONDUTA .....4  
CONFLITO DE INTERESSES & QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES .....5  
PRESENTES E ENTRETENIMENTO .....5

---

# PRINCÍPIOS GERAIS

## Introdução

O **Código de Conduta Empresarial da Metalfrio** é um guia geral do comportamento aceitável e apropriado a ser praticado no âmbito das negociações com a Metalfrio, e espera-se seu cumprimento por parte dos seus fornecedores. Porém, não contém toda a informação detalhada necessária durante o curso do relacionamento com a **Metalfrio**. Temos o compromisso de continuamente revisar nossas políticas, por isso, este código pode ser modificado ou revisado de tempos em tempos.

## Objetivo e Abrangência

O propósito deste **Código de Conduta Empresarial** é estabelecer os valores, princípios e diretrizes que guiem o comportamento esperado de todos os **fornecedores da Metalfrio**.

## Valores Metalfrio

Como valores, a Metalfrio segue os seguintes princípios:

- ❖ Respeito pelas pessoas
- ❖ Foco no cliente
- ❖ Senso de urgência
- ❖ Autonomia e Responsabilidade
- ❖ Ética e Transparência
- ❖ Compromisso com a sustentabilidade
- ❖ Inovação orientada aos resultados

# REGRAS DE CONDUTA

## Relações com os Fornecedores

As transações de negócios deverão ser feitas visando, única e exclusivamente, os melhores interesses da Metalfrio e das demais partes envolvidas nessa relação. Nenhum fornecedor e / ou terceiro pode, direta ou indiretamente, beneficiar-se da sua posição na realização de negócios. Os fornecedores devem evitar situações que envolvam um conflito ou mesmo o surgimento de um conflito entre o dever de bem servir a Metalfrio e o seu interesse particular.

## Conflito de Interesses

Importante que nenhum interesse particular do Fornecedor, de qualquer natureza, esteja em conflito com os interesses da Metalfrio, tais como, mas não limitados aos exemplos:

- Ter como dirigente, diretor, colaborador ou consultor empregados ou prestadores de serviços diretos da Metalfrio;
- Utilizar bens, serviços da Metalfrio em benefício próprio ou de terceiros;
- Manter relações particulares com empregados da Metalfrio;
- Possuir um interesse substancial em qualquer concorrente da Metalfrio, ou qualquer organização, conduzindo ou em busca de negócios com a concorrente ou qualquer organização. “Interesse substancial” significa um interesse econômico que poderia influenciar ou que sejam suscetíveis de influenciar a decisão ou ação.

Além disso, nenhum Fornecedor da Metalfrio que se relaciona com pessoas ou organizações que conduzem ou buscam negócios, ou que faz recomendações com respeito a tais tratativas, deve ter algum interesse pessoal, direto ou indireto, em quaisquer transações de negócios ou qualquer organização (que não aquelas relacionadas aos produtos e serviços fornecidos pela empresa que representa).

Indicações de fornecedores podem ser feitas e direcionadas à área de Suprimentos, entretanto o processo de compras seguirá conforme procedimento interno que rege a companhia e o departamento em questão.

## Da Concorrência Desleal

A Metalfrio apoia a concorrência baseada em qualidade, serviço e preço. A Metalfrio preza a concorrência livre e leal entre seus fornecedores, razão pela qual conduziremos nossos negócios com honestidade, de forma direta e de maneira justa. Para garantir a conformidade com as leis sobre concorrência, e da nossa política de concorrência leal, nossos Fornecedores não deverão:

- Tratar com os concorrentes qualquer assunto diretamente envolvido na competição entre Metalfrio e o concorrente (por exemplo, preço de venda, estratégias de marketing, ações de mercado e políticas de vendas)..
- Entrar em acordo com um concorrente para restringir a concorrência através de combinar preços, divisão de mercados ou outro meio.
- Recusar, de maneira arbitrária, de tratar com ou comprar bens ou serviços simplesmente porque são os nossos concorrentes em outras áreas de atividade.
- Fazer do ato de comprar conosco uma condição para comprarmos de uma pessoa ou organização.
- Demandar que clientes aceitem de nós um serviço que não querem, unicamente para que eles possam conseguir um que eles querem.
- Fazer espionagem industrial, ou propina comercial.
- Os fornecedores devem ser precisos e verdadeiros em todas as relações com os clientes e ter o cuidado de representar fielmente a qualidade, características e disponibilidade de produtos e serviços da empresa. .

## Presentes e Entretenimento

A aceitação de brindes, favores e serviços seguirá as práticas usuais de mercado.

Importante indicar que nenhum colaborador e/ou nenhum de seus familiares imediatos pode solicitar ou aceitar de um cliente ou fornecedor, atual ou prospectivo, qualquer compensação, adiantamento de empréstimos (com exceção de empréstimos de instituições financeiras estabelecidas, nos mesmos moldes dos demais clientes), presente, entretenimento ou qualquer outro favor que não tenha um valor simbólico, ou que o colaborador não teria condições de retribuir de acordo com os procedimentos de despesas.

Em nenhuma circunstância, um presente ou entretenimento que influenciaria o julgamento ou a decisão do colaborador deve ser aceito. Em particular, os colaboradores devem evitar qualquer interesse ou benefício de qualquer fornecedor que poderia, dentro do razoável, levar o colaborador a favorecer aquele fornecedor em detrimento de outros.

### Reportar Presentes

A Metalfrio recomenda que se um colaborador ou membro de sua família recebe um presente não solicitado, ele deverá reportar o fato imediatamente ao seu supervisor, por escrito e, juntamente desta ação, devolver o presente à pessoa que lhe deu, ou, se o item for perecível, doá-lo a uma instituição de caridade sem fins lucrativos.

## Descontos

Um colaborador pode aceitar um desconto em uma aquisição pessoal de um produto de um fornecedor ou cliente, somente se tais descontos não afetarem o preço de compra da Metalfrio, e sejam geralmente oferecidos a outros que tenham um relacionamento de negócios semelhante com aquele fornecedor ou cliente.

## Reuniões de Negócios

Entretenimentos e serviços oferecidos por um fornecedor ou cliente podem ser aceitos por um colaborador quando estão associados com a reunião de negócios e o fornecedor ou o cliente o prove também a outras entidades como parte normal de seus negócios. Exemplos de tais entretenimentos e serviços são: transporte de e para o estabelecimento do fornecedor ou cliente; *hospitality suites* (camarote corporativo); partidas de golfe; estadia no local de negócios do fornecedor ou cliente; almoços e jantares de negócios para visitantes empresariais ao local do fornecedor ou do cliente.

Os serviços deveriam, em geral, ser do tipo normalmente utilizado pelos colaboradores da Metalfrio e permissíveis como despesa reembolsável no padrão da empresa em questão.

## Dos Direitos Humanos

Os fornecedores não devem permitir qualquer tipo de discriminação por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social ou qualquer outra característica pessoal em seus processos de contratação, promoção e demissão de funcionários.

A Metalfrio é contra qualquer ato de intimidação, assédio seja moral, sexual, especialmente nos ambientes de trabalho, e espera que seus fornecedores não compactuem com tais ações e monitorem ostensivamente seus ambientes a fim de evitar potenciais situações.

Outrossim, a Metalfrio não tolera a prática de trabalho análogo a escravidão e trabalho ou realizados irregularmente por menores de 14 (quatorze) anos.

A Metalfrio orienta seus Fornecedores a monitorarem sua cadeia de trabalho, com o objetivo de prevenir e combater tais situações.

## Governança Corporativa

A Metalfrio recomenda a instituição da governança corporativa, segundo a qual toma e implementa decisões na busca dos seus objetivos e que, de alguma forma, enriqueça a relação com as partes interessadas.

Os sistemas de governança variam, dependendo do porte e tipo da organização e do contexto ambiental, econômico, político, cultural e social em que opera. Eles são dirigidos por uma pessoa ou grupo de pessoas (proprietários, conselheiros, sócios ou acionistas, associados ou outros) e têm autoridade e responsabilidade na busca dos objetivos da organização

## Controle para Atividades Ilícitas

A Metalfrio exige que a organização respeite rigorosamente todos os requisitos legais e outros aplicáveis a atividade fim, devendo abranger:

- ✓ As expectativas da sociedade
- ✓ O Estado e a responsabilidade social
- ✓ Respeito pelo estado de direito
- ✓ Respeito pelas normas internacionais de comportamento
- ✓ Reconhecimento dos temas centrais e questões relevantes da responsabilidade social
- ✓ Determinação da relevância e significância dos temas centrais e questões para a organização

## Corrupção Passiva e/ou Ativa - Lavagem de dinheiro

A Metalfrio preza pelas Práticas leais de operação – Práticas anticorrupção uma vez que considera a corrupção abuso de poder recebido para a obtenção de vantagem pessoal. A corrupção pode assumir muitas formas. Exemplos de corrupção incluem suborno (pedido, oferta ou aceitação de propina em dinheiro ou espécie) envolvendo autoridades públicas ou pessoas no setor privado, conflito de interesses, fraude, lavagem de dinheiro, desvio de fundos, ocultação, obstrução da justiça e tráfico de influência

## Do Meio Ambiente

O respeito à legislação ambiental é questão fundamental para Metalfrio. Não por acaso, que a Metalfrio busca e incentiva seus Fornecedores a cumprir e manter seus processos de acordo com a legislação ambiental aplicável e adotar normas corporativas de gestão ambiental quando necessário.

## Do Sigilo e Confidencialidade

A Metalfrio preza pelo sigilo e confidencialidades de seus negócios, e preconiza aos seus Fornecedores que tratem como confidenciais as informações não públicas recebidas, por qualquer meio ou forma, durante a elaboração de suas propostas, e durante a vigência de seus contratos e/ou propostas. A confidencialidade se estende indefinidamente após o término de seus contratos ou até que estas informações, por ventura, tornem-se públicas.

Em linha com a nova legislação de proteção de dados pessoais, a Metalfrio informa que estão acobertadas pela sigilosidade e confidencialidade toda e qualquer informação pessoal de seus colaboradores, terceiros, diretores, procuradores, prestadores de serviços, etc, que tenha sido fornecida em relação dos negócios mantidos entre Metalfrio e Fornecedor.

## Da Comunicação de Violação

Qualquer Fornecedor que souber ou suspeitar da ocorrência real ou iminente de alguma violação desta Política deverá encaminhar o caso preferencialmente através do Canal Confidencial.

A Metalfrio jamais tolerará qualquer ato de retaliação contra a pessoa que comunicar, de boa fé, suspeitas de violações da lei, ética ou de suas políticas.

O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, por meio do endereço de e-mail [metalfrio@helloethics.com](mailto:metalfrio@helloethics.com), sendo um meio seguro de reporte às violações desta política a área Jurídica. O Canal de Denúncia está apto a garantir a confidencialidade das informações reportadas, bem como o anonimato das pessoas que os utilizarem.

Denúncias pertinentes aos temas tratados nesta política deverão ser acompanhadas, sempre que possível, por fatos e dados concretos.

Todas as denúncias recebidas pela Metalfrio serão tratadas com sigilo conforme permitido por lei.

## Das Disposições Finais

O pleno atendimento a esta Política é condição fundamental para ser fornecedor da Metalfrio.

A Metalfrio poderá, a seu critério, qualquer tempo, diretamente ou por meio de terceiros, verificar o cumprimento destes preceitos pelos fornecedores.

O descumprimento dos preceitos estabelecidos nesta Política poderá implicar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e na retirada do cadastro da base de fornecedores da Metalfrio.

Esta política será revisada sempre que a Companhia julgar necessário, a fim de proteger e resguardar a integridade e a segurança do ambiente e garantir o cumprimento de normas e legislações existentes

---

**Revisado por:** ---

**Próxima Revisão:** 07/05/2026

---

**Aprovado por:** Karen Cristina Cassemiro Costa Souza

**Aprovado em:** 04/05/2024

---

**Área Relacionada:** ---

**Área Emissora:** PROVIDENCIAR MATERIAIS

---